



Certificado de Aprovação
5º GBM - Campos dos Goytacazes
Número: CA-07890/15

SÉRIE AA
Nº 422418

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº P-08374/14 emitido pela DGST de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: Rodovia BR 356, s/n.º, Zona Rural.

BAIRRO: Martins Lage - Campos dos Goytacazes.

FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Comercial (Comércio de Resíduos) com 1.245,65 m² de ATC. (Vide Obs.: 09).

Nº DE PAVIMENTOS: 01 (um).

Nº DE LOJAS: Não há.

NOME DO PROPRIETÁRIO: BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP.

NOME DO CONSTRUTOR: (PRPA) Amanda Melila Vianna Acácio CAU: 143163-3.

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/31626/11210/2015, em 13/08/2015.

SIGNATÁRIOS: Extincampos Com. e Inst. de Equipam. Contra Inc. Ltda - DGST Nº 02/03-033.

OUTROS ESCLARECIMENTOS:

01) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigências nº DGST.P-08374/14, de 08/10/2014.

02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.

03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.

04) Nota Fiscal: n.º 9641 (emitida pela Extincampos Com. e Inst. de Equipam. Contra Inc. Ltda-ME).

05) ART: n.º OL00054310 (Instalação de canalização e sistema de pressurização contra incêndio com os respectivos serviços de construções), sendo responsável técnico Marcelo Parente Magliano, registro profissional n.º 1984105455.

06) Certificado de Responsabilidade e Garantia n.º 0049/2014, de 22/10/2014, emitido pela Extincampos Com. e Inst. de Equipam. Contra Inc. Ltda-ME, insc. DGST n.º 02/03-033.

07) Certificado de conformidade Nº.: 40.002/01, com validade até



23/08/2018, referente a mangueira Tipo 2 - Coutoflex.

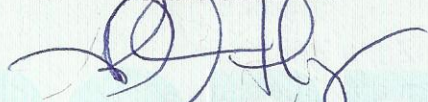
08) O presente projeto NÃO prevê abastecimento de gás combustível para edificação em lide. A utilização posterior de gás fica condicionada a uma aprovação prévia pela DGST.

09) A atividade social desenvolvida pela edificação restringi-se a coleta de resíduos não perigosos e comércio atacadista de resíduos e sucatas, não metálicos e de papel.

09) O presente certificado perderá automaticamente sua validade em casos de mudança de razão social, endereço, finalidade, layout e acréscimo de área total construída.

TÉRMINO DA APROVAÇÃO.

ELABORADOR



Pedro Defanti Cruz
1º Tenente BM - Rg CBMERJ - 45.332-4
Oficial da SST

CONFERE



Leandro Paiva Silva
Capitão BM - Rg CBMERJ - 31.243-9
Chefe da SST